



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2017

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11079/2018

ADITIVO DE PRAZO

ADITA-SE CONTRATO Nº 195/2017, (**contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **04.432.048/0001-20**, com sede e administração à Rua: Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Bairro: Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35.010-140, aqui representada por um procurador Srº Thiago Amaral da Silva – CPF / MF nº 120.361.057-26. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito no Contrato nº 195/2017 de **60 (sessenta) dias até 28 de Fevereiro de 2019**.

2.2 Passando a Vigorar da data de **31 de Dezembro 2018**.

Aditivo do Contrato Nº 195/2017 Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2018/2019.

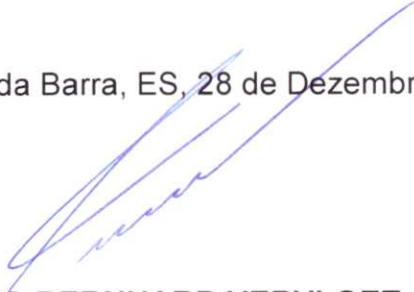
**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 195/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 28 de Dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito  
Contratante

  
**EMPÓRIO CARD LTDA-EPP**  
CNPJ/MF de nº 04.432.048/0001-20  
Contratado